



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 7/6/2024
TRIBUNAL PLENO

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchoa e Antonio Teófilo Filho. Presente também a Excelentíssima Juíza do Trabalho convocada Rosa de Lourdes Azevedo Bringel. Ausentes por motivo de férias os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Plauto Carneiro Porto e Carlos Alberto Trindade Rebonatto. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Francisco José Gomes da Silva e Emmanuel Teófilo Furtado. Ausente também o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Paulo Régis Machado Botelho, convocado para o Tribunal Superior do Trabalho. Presente a Excelentíssima Procuradora Georgia Maria da Silveira Aragão, representando o Ministério Público do Trabalho, e comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Inicialmente, sob a condução do servidor Antônio Carlos Santiago de Castro, Diretor da Divisão de Cerimonial e Eventos desta Corte, foi realizada a cerimônia de assinatura do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Judiciária firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e a Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, para a instalação, manutenção e garantia do efetivo funcionamento dos Pontos de Inclusão Digital (PID). Assinaram o documento o presidente desta Corte, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, a Procuradora-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 7ª Região, Dra. Georgia Maria da Silveira Aragão, e o Juiz de Cooperação deste Tribunal, Dr. Adalberto Ellery Barreira Neto. Após a formalização do acordo, falaram os representantes das referidas instituições, consignando seus agradecimentos e destacando a importância do pacto firmado para a ampliação do acesso à Justiça e melhoria do atendimento da população jurisdicionada, sobretudo nas localidades mais remotas. No ensejo, o decano do Tribunal, Desembargador José Antonio Parente da Silva, também se manifestou louvando a iniciativa. Dando prosseguimento à sessão, no horário das comunicações, o Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia informou ao Tribunal que seu filho, Guilherme Miranda Maia, será empossado no cargo de Promotor de Justiça do Estado do Ceará, em solenidade designada para as 17 horas desta sexta-feira, dia 7 de junho, na Sede do Ministério Público. Ressaltou que o momento é de muita alegria para a família e convidou todos a participarem. O Desembargador José

Antonio Parente da Silva felicitou o Presidente e ressaltou a importância do Ministério Público para a defesa da sociedade. Em seguida, registrou a adesão de magistrados e servidores ao ato conjunto que instituiu a Comissão Voluntária de Colaboração com a Ouvidoria do Tribunal. O Magistrado agradeceu a todos e relacionou o nome dos seguintes voluntários inscritos: Dra. Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, Fernando Antônio Holanda de Almeida, Vilebaldo Barbosa Martins Filho, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, Dr. Carlos Alberto Trindade Rebonatto, Ana Carolina de Sousa Lima Gurjão, Rejane Maria Façanha de Albuquerque, Antônio Carlos Braga do Amaral, Dr. Jammyr Lins Maciel e Patrícia Cabral Machado. Na sequência, os(as) Desembargadores(as) Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno e Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque se associaram às felicitações propostas ao Presidente. Registro, por oportuno, que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo com a íntegra das comunicações, votações e demais manifestações orais está disponível no site deste Tribunal. Na sequência, foi iniciada a análise dos processos judiciais eletrônicos pautados para a presente sessão, com a precedência dos processos com inscrições para sustentação oral, em consonância com o art. 125, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal. Ao final da votação, restaram 52 (cinquenta e dois) processos julgados, a seguir assinalados: MSCiv 0001495-25.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Banco Bradesco S.A. (Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues). IMPETRADO: Denize Loth Cavalcante (Dr. Allan Dyogenes de Sá Sampaio, Dra. Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues, Dr. Igor Otoni Amorim, Dra. Maria Isadora Felix Gomes). RELATORA: ROSA DE LOURDES AZEVEDO BRINGEL. DECISÃO: Conhecido o recurso de DENIZE LOTH CAVALCANTE e provido.; AR 0000238-62.2024.5.07.0000. AUTOR: Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) (PROCURADORIA JURÍDICA DO SERPRO). RÉU: Vanessa Borges Silva (Dr. Carlos Antônio Chagas). RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Conhecido o recurso de SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) e não provido.; AR 0005284-66.2023.5.07.0000. AUTOR: Francisco Prota Sampaio (Dr. Christofanny Domingos Moura da Silva, Dra. Essina Maria Alves de Menezes, Dr. Luiz Domingos da Silva). RÉU: Esmaltec S/A (Dr. Adriano Silva Huland, Dr. Gustavo Pucci Schaumann Filho, Dr. Sílvio Garcia Fernandes de Almeida). RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de FRANCISCO PROTA SAMPAIO.; AR 0000087-33.2023.5.07.0000. AUTOR: Rene Augusto Gondim Freire (Dr. Valter Machado Cardoso). RÉU: Francisco Alves Nogueira Junior (Dra. Thais Mota Aquino). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Extinto o processo por perempção, litispendência ou coisa julgada.; MSCiv 0000145-02.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: HELITON BATISTA DE SOUZA. IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia. RELATORA: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Concedida em parte a segurança a HELITON BATISTA DE SOUZA; MSCiv 0000517-48.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: GEORGE DA JUSTA FEIJÃO. IMPETRADO: Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza e outros. RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Conhecido o recurso de GEORGE DA JUSTA FEIJÃO e não provido; AR 0000563-37.2024.5.07.0000. AUTOR: Gleydson Filomeno de Oliveira (Dr. Francivaldo Costa Pereira). RÉU: Francisco Hélio Batista da Silva Junior (Dr. Raffael Dutra Lima Ribeiro). RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de GLEYDSON FILOMENO DE OLIVEIRA. Arbitradas e dispensadas as custas

processuais no valor de 200,00.; MSCiv 0000816-25.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Edviam Ripardo Pereira (Dra. Aline Ramos Barros, Dr. Wellington Kassio Bezerra Correia). IMPETRADO: Queiroz Participações Ltda (Dr. Adriano Silva Huland). RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Concedida a segurança a EDIVAM RIPARDO PEREIRA.; CorPar 0000871-73.2024.5.07.0000 (Agravamento Regimental). AGRAVANTE: FRANCISCO FELIPE DA SILVA SOUSA. AGRAVADO: MARCELO LIMA GUERRA. RELATOR: CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO. DECISÃO: Conhecido o recurso de FRANCISCO FELIPE DA SILVA SOUSA e não provido; MSCiv 0001340-22.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Voneide Guimarães Gurgel (Dr. Bruno Rayan Pinheiro Lima). IMPETRADO: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (Dra. Catherine de Holanda Barroso, Dra. Maria Rosângela Chaves Braga). RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Extinto o processo por ausência de legitimidade ou de interesse processual. Arbitradas e dispensadas as custas processuais no valor de 20,00.; MSCiv 0001575-86.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: ANA GABRIELLA GOMES MENEZES. IMPETRADO: Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza e outros. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Denegada a segurança a ANA GABRIELLA GOMES MENEZES; MSCiv 0002092-91.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: CLEBISON JOÃO OLIVEIRA BERNARDO. IMPETRADO: EDRC CONSTRUTORA LTDA. RELATORA: ROSA DE LOURDES AZEVEDO BRINGEL. DECISÃO: Concedida a segurança a CLEBISON JOÃO OLIVEIRA BERNARDO. MSCiv 0002322-36.2024.5.07.0000. (Agravamento Regimental). Agravante: BANCO BRADESCO S.A.. Agravado: Juízo da Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte. RELATORA: ROSA DE LOURDES AZEVEDO BRINGEL. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido; MSCiv 0002323-21.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: KARINE KELLY MELO BRANDAO. IMPETRADO: JUÍZO DA 14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA/CE. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Denegada a segurança a KARINE KELLY MELO BRANDAO. Arbitradas e dispensadas as custas processuais no valor de 28,00; AR 0002511-14.2024.5.07.0000. AUTOR: Órgão de Gestão de Mão de O do Tp do P Org de Fortaleza (Dr. Gladson Wesley Mota Pereira, Dr. Ricardo Ferreira Valente, Dr. Rubens Ferreira Studart Filho). RÉU: Antônio César Abreu da Silva (Dr. Rubens Ferreira Studart Filho), Antônio Rodrigues da Silva Filho (Dr. Rubens Ferreira Studart Filho). RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Conhecido o recurso de ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE O DO TP DO P ORG DE FORTALEZA e não provido.; MSCiv 0002641-38.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: Anthonia Hullkyn Teixeira Aguiar da Silva (Dr. José Aurélio Silva Junior, Dr. Victor Coelho Barbosa). IMPETRADO: Banco Bradesco S.A. (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira), União Federal (Agu) (PROCURADORIA DA UNIÃO NO CEARÁ). RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Denegada a segurança a ANTHONIA HULLKYN TEIXEIRA AGUIAR DA SILVA. Arbitradas e dispensadas as custas processuais no valor de 20,00.; MSCiv 0002726-87.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A e outros. IMPETRADO: Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: DURVAL CESAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Denegada a segurança a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A; AR 0003023-31.2023.5.07.0000. AUTOR: A.C. de Sousa Gonçalves (Dra. Camila Iwara Santos Maia). RÉU: Cauê Junior Alves (Dr. Regino Pereira Matos). RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Extinto o processo por ausência de

legitimidade ou de interesse processual. Arbitradas e dispensadas as custas processuais no valor de 388,81.; MSCiv 0004388-23.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: Banco Bradesco S.A. (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira). IMPETRADO: Antônia Carlene de Lima Teixeira (Dr. Francisco Carlos Tolstoi Silveira de Alfeu). RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Denegada a segurança a BANCO BRADESCO S.A.. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 20,00.; AR 0004848-10.2023.5.07.0000. AUTOR: Sandra Maria da Silva dos Santos (Dra. Rafaela Maria Reis Matos). RÉU: Associação Educacional e Cultural de Quixadá (Dr. Lucivaldo Maia Rocha). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de SANDRA MARIA DA SILVA DOS SANTOS.; AR 0005108-87.2023.5.07.0000. AUTOR: Roberto Caetano dos Santos (Dr. Expedito Vieira de Souza Filho). RÉU: MWN Comercial de Alimentos Ltda (Dr. Daniel Cidrão Frota). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de ROBERTO CAETANO DOS SANTOS.; AR 0005393-80.2023.5.07.0000. AUTOR: Francisco das Chagas Barros Gomes (Dra. Cristiane Oliveira Montenegro). RÉU: Luciana Neyle de Souza Oliveira (Dr. Igor Paiva Amaral). RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS GOMES. Arbitradas e dispensadas as custas processuais no valor de 2242,89.; AR 0005553-08.2023.5.07.0000. AUTOR: Maria Mariane Alves Pires (Dra. Rúbia Cardoso Teodoro), Michelle Alves Pires (Dra. Rúbia Cardoso Teodoro), Mikaele Alves Pires (Dra. Rúbia Cardoso Teodoro). RÉU: Mário da Silva Siqueira Junior Manutenção (Dr. Erastotenes Costa dos Santos), Mário Sérgio Alves Pires (Dr. Erastotenes Costa dos Santos, Dr. Manassés de Quental Quinderé Ribeiro, Dra. Mariana Bezerra Muller, Dra. Rayane Araújo Castelo Branco Rayol). RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de MICHELLE ALVES PIRES. Arbitradas e dispensadas as custas processuais no valor de 750,00.; MSCiv 0005895-19.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: RENATO GOMES DA SILVA. IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. RELATOR: DURVAL CESAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Denegada a segurança a RENATO GOMES DA SILVA; AR 0080529-54.2021.5.07.0000. AUTOR: Dinária Ferreira da Silva (Dra. Adriana Franca da Silva, Dr. Lucas Luís Gobbi). RÉU: Benfica Comércio de Alimentos LTDA (Dra. Juliana de Abreu Teixeira), Bichucher Comércio de Alimentos Ltda (Dra. Juliana de Abreu Teixeira). RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) de DINÁRIA FERREIRA DA SILVA. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 319,12.; AR 0000725-32.2024.5.07.0000. AUTOR: Jose Rosemberg Feitosa Pires (Dr. José Tavares Bezerra Junior). RÉU: Engexata Engenharia Ltda (Dr. Antônio Cleto Gomes). RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Não conhecido(s) o(s) Agravo Regimental de JOSÉ ROSEMBERG FEITOSA PIRES.; MSCiv 0001228-53.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Banco Bradesco S.A. (Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues). IMPETRADO: Isabela Dávila Gomes Pereira (Dr. Tiago Rocha Rodrigues Silva). RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido.; MSCiv 0001505-69.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Paulo Roberto Porfírio de Carvalho (Dr. Elton Eiji Sato, Dr. João Vítor Assis Alavarse Gonzales, Dr. Leandro Augusto Buch, Dr. Paulo Texeira Martins). IMPETRADO: Telefônica Brasil S.A. (Dr. José Alberto Couto Maciel). RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Não conhecido(s) o(s) Agravo

Regimental de PAULO TEXEIRA MARTINS - OAB: PR0052711.; MSCiv 0002203-75.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO CEARÁ. IMPETRADO: Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Não conhecido(s) o(s) Agravo Regimental de SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO CEARÁ; MSCiv 0002208-97.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: FE MÓDULOS INTERMEDIÇÃO DE CONTAINERS E SERVIÇOS PRESTADOS LTDA. IMPETRADO: ato do Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Conhecido o recurso de FE MÓDULOS INTERMEDIÇÃO DE CONTAINERS E SERVIÇOS PRESTADOS LTDA e não provido; MSCiv 0002473-02.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: BANCO DO BRASIL S.A. IMPETRADO: Juízo da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Concedida a segurança a BANCO DO BRASIL S.A.; MSCiv 0002550-11.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: BANCO BRADESCO S.A.. IMPETRADO: Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATORA: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido; MSCiv 0002849-85.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: JOSÉ AIRTON FERREIRA DOS SANTOS. IMPETRADO: Juízo da Única Vara do Trabalho de Eusébio e outros. Relator: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Conhecido o recurso de JOSÉ AIRTON FERREIRA DOS SANTOS e não provido; MSCiv 0004446-26.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: CÍCERA VILANI CALISTA. IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Relator: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração de CÍCERA VILANI CALISTA; MSCiv 0004988-44.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: AFONSO BEZERRA LIMA NETO e outros. IMPETRADO: Juízo da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATORA: DESEMBARGADORA FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Denegada a segurança a AFONSO BEZERRA LIMA NETO; MSCol 0005056-91.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: SIND EMPREGADOS ESTAB DE SERVICOS DE SAÚDE NO EST CEARÁ. IMPETRADO: Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú. Relatora: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Denegada a segurança a SIND EMPREGADOS ESTAB DE SERVICOS DE SAÚDE NO EST CEARÁ; AR 0005159-98.2023.5.07.0000. AUTOR: AMBEV S.A.. RÉU: KATCSUS FERNANDES DE SÁ SOBRINHO MAIA. Relatora: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de AMBEV S.A. e não provido; DC 0008442-66.2022.5.07.0000. SUSCITANTE: Sindicato dos Trab. no Serviço Público Estado do Ceará Mova-Se (Dr. Carlos Eudenes Gomes da Frota). SUSCITADO: Emp. de Assist. Tec. e Ext. Rural do Est. do Ceará EMATERCE (Dr. João Pedro Pontes Braga Azevedo). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 2000,00.; AR 0000086-48.2023.5.07.0000. AUTOR: Vera Maria Gondim Freire (Dr. Eriton Teixeira Barros Costa). RÉU: Francisco Alves Nogueira Junior (Dra. Thais Mota Aquino). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de VERA MARIA GONDIM FREIRE.; MSCiv 0000092-55.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. IMPETRADO: Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Relatora: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Denegada a segurança a EMBRACON ADMINISTRADORA DE

CONSÓRCIO LTDA; AR 0000274-41.2023.5.07.0000. AUTOR: Ivan Oliveira de Sousa (Dr. Christofanny Domingos Moura da Silva, Dra. Essina Maria Alves de Menezes, Dr. Luiz Domingos da Silva). RÉU: Bar Barraca Chico do Caranguejo Empreendimentos Turisti - Me (Dr. Ricardo Augusto Lima Araujo). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de IVAN OLIVEIRA DE SOUSA.; MSCiv 0002340-91.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAGEIROS DO EST DO CEARA. IMPETRADO: Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Relatora: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE DECISÃO: Denegada a segurança a SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAGEIROS DO EST DO CEARA; MSCiv 0002925-46.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: AMANDA COSTA OLIVEIRA. IMPETRADO: Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATORA: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Denegada a segurança a AMANDA COSTA OLIVEIRA; MSCiv 0003674-63.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: POTTENCIAL SEGURADORA S.A.. IMPETRADO: JUIZ ANDRÉ BRAGA BARRETO. Relatora: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Denegada a segurança a POTTENCIAL SEGURADORA S.A.; MSCiv 0003800-16.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: FRANCISCO ROGÉRIO CÂNDIDO DA SILVA. IMPETRADO: Juízo da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Relatora: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Denegada a segurança a FRANCISCO ROGÉRIO CÂNDIDO DA SILVA; MSCiv 0004157-93.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA. IMPETRADO: Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Relatora: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Denegada a segurança a LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA; MSCol 0004484-38.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO CEARÁ. IMPETRADO: Desembargador Corregedor do TRT7. Relatora: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Denegada a segurança a SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO CEARÁ; MSCiv 0004562-32.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: ÍTALA MARIANA SOUSA FORTE. IMPETRADO: Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Relatora: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Extinto o processo por ausência de legitimidade ou de interesse processual; MSCiv 0004869-83.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: ALAN LIRA CAVALCANTE. IMPETRADO: Juízo da Única Vara do Trabalho de Eusébio. Relatora: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Concedida em parte a segurança a ALAN LIRA CAVALCANTE; MSCiv 0005735-91.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: CÍCERA DE SÁ DELFINO. IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Relatora: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de CÍCERA DE SÁ DELFINO e não provido; MSCiv 0005954-07.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: BANCO BRADESCO S.A.. IMPETRADO: Juízo da Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte. Relatora: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido; AR 0080196-39.2020.5.07.0000. AUTOR: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. RÉU: MARLENE RODRIGUES DE ARAÚJO. Relatora: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de MUNICÍPIO DE MUCAMBO; Em virtude da ausência justificada do Desembargador Relator, os julgamentos dos Mandados de Segurança 0000319-11.2024.5.07.0000 e 0000245-54.2024.5.07.0000 restaram adiados para sessão futura. Mediante deliberação em sessão, a Ação Rescisória 0001400-

92.2024.5.07.0000 foi retirada de pauta e devolvida ao gabinete do Relator para apreciação do mérito. Em virtude de pedido vista formulado pelo Desembargador José Antonio Parente da Silva, o julgamento do Mandado de Segurança 0002402-97.2024.5.07.0000 restou adiado para sessão futura. A Ação Rescisória 0000814-55.2024.5.07.0000 ficou com o julgamento adiado, em razão de orientação proveniente do Gabinete do Desembargador Relator. Em virtude de deferimento de pedido formulado pelo advogado da parte, o Mandado de Segurança 0002906-06.2024.5.07.0000 foi adiado para julgamento na próxima sessão. Encerrada a pauta judicial, foram apreciadas as seguintes matérias administrativas: PROAD 3462/2024: referendada a decisão da Presidência que deferiu o pedido do Desembargador do Trabalho CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO de marcação dos 19 (dezenove) dias restantes do seu 2º período de férias do exercício de 2023 para usufruto de 29.6 a 17.7.2024, bem como alteração do seu 1º período de férias do exercício de 2024 para 18.7 a 16.8.2024, com a conversão em abono pecuniário dos últimos 10 (dez) dias (7 a 16.8.2024), com base nos artigos 10 e 16 do Ato TRT7 nº 193/2021, nos artigos 2º, 11 e 17, §§ 1º e 3º, da Resolução CSJT nº 253/2019, na decisão proferida, em 28.8.2020, pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça em sede de RGD nº 0009882-49.2019.2.00.0000, e no acórdão proferido, em 10.9.2021, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo N. 0000027-75.2021.2.00.0000, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária; PROAD 3452/2024: referendada a decisão da Presidência que deferiu o pedido de interrupção do 1º período de férias referente ao exercício de 2024 do Desembargador do Trabalho CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO, a partir do dia 22.7.2024, ficando os 16 (dezesseis) dias remanescentes para gozo oportuno; PROAD 3448/2024: referendada a decisão da Presidência que deferiu o pedido de interrupção do 2º período de férias referente ao exercício de 2024 da Desembargadora do Trabalho FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE, a partir do dia 10.5.2024, ficando os 12 (doze) dias remanescentes para gozo oportuno; PROAD 4060/2024: referendada a decisão da Presidência que deferiu o pedido de interrupção do 2º período de férias referente ao exercício de 2024 do Desembargador do Trabalho EMMANUEL TEÓFILO FURTADO, a partir do dia 22.7.2024, ficando os 6 (seis) dias remanescentes para gozo oportuno; PROAD 3276/2024: referendada a decisão da Presidência que indeferiu o pedido de suspensão do 2º período de férias referente ao exercício de 2024 do Desembargador do Trabalho CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO, com fulcro no artigo 10 do Ato TRT7 nº 193/2021, e indeferiu o pedido de autorização de afastamento nos dias 21 e 22.6.2024, a fim de participar de solenidade no TRT da 21ª Região, em virtude de o requerente encontrar-se de férias até o dia 21.6.2024; PROAD 4993/2022: aprovada a proposição da Presidência para a edição de resolução normativa para instituir a Ouvidoria da Mulher no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; PROAD 4993/2022: designação da Desembargadora do Trabalho Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno para o exercício da função de Ouvidora da Mulher deste Tribunal até o dia 31 de dezembro de 2024; PROAD 3657/2024: aprovada a proposição da Presidência para a edição de resolução normativa para alterar a Resolução Normativa TRT7 nº 8, de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Programa de Premiação de Magistrados(as), Servidores(as) e de Unidades no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; PROAD 4207/2024: aprovada a proposição da Presidência para promover a seguinte alteração na estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região: 1. Extinguir 1 (uma) função comissionada, nível FC-05, com atribuições de Assistente de Juiz, vinculada à Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais. 2. Utilizar o saldo decorrente da função comissionada a ser extinta (item 1) e o saldo decorrente

das transformações aprovadas por meio da Resolução Administrativa PROAD Nº 3220/2024 para: 2.1 Criar 1 (uma) função comissionada, nível FC-03, com atribuições de Assistente Administrativo, vinculando-a à Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais; 2.2 Criar 1 (uma) função comissionada, nível FC-02, com atribuições de Assistente, vinculando-a à Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais; PROAD 3981/2024: aprovada a edição de resolução normativa para a alteração da Resolução Normativa TRT7 nº 7, de 3 de maio de 2024, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; PROAD 5096/2020: aprovada a proposição da Presidência para a ampliação do Juízo 100% Digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, permitindo que todas as unidades judiciárias de primeiro grau, que manifestem interesse por meio do seu titular, adotem o Juízo 100% Digital, mediante autorização por portaria da Presidência; PROAD 6649/2023: aprovada a proposição da Presidência para a edição de resolução normativa para alterar os anexos I, III, V e XI da Resolução Normativa TRT7 nº 07, de 05 de agosto de 2022, que estabelece o Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, adaptando o vertente regramento às alterações feitas na estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região pela Resolução Administrativa PROAD Nº 6649/2023; PROAD 1818/2024: aprovada a proposição da Presidência para a edição de resolução normativa para a alteração da Resolução Normativa TRT7 nº 20, de 5 de novembro de 2021, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; PROAD 3533/2024: autorizada a eliminação de autos findos judiciais, relativos ao período de 1988 a 2006, originários das seguintes Varas do Trabalho da Capital: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª, os quais se encontram arquivados na Seção de Arquivo do Fórum Autran Nunes, conforme Lista de Eliminação nº 01/2024 acostada ao documento 23 dos autos do referido processo; PROAD 4045/2024: autorizada, observados os ditames da Resolução Normativa TRT7 nº 2, de 28 de janeiro de 2022, a eliminação de autos findos judiciais, relativos ao período de 1987 a 2005, originários das seguintes Varas do Trabalho da Capital: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª, os quais se encontram arquivados na Divisão de Gestão Documental, conforme Lista de Eliminação nº 02/2024 acostada ao documento 10 dos autos do referido processo; PROAD 4109/2024: referendada a decisão da Presidência que deferiu o pedido de alteração do período de abono pecuniário do 2º período de férias do exercício de 2024 do Desembargador do Trabalho PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO (20.11 a 19.12.2024) para os últimos 10 (dez) dias (10 a 19.12.2024), alterando o período de usufruto para 20.11 a 9.12.2024, com base no art. 17, §§ 1º e 3º da Resolução CSJT nº 253/2019 e na decisão proferida, em 28/8/2020, pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça em sede de RGD nº 0009882-49.2019.2.00.0000; PROAD 3035/2024: referendada a decisão da Corregedoria que deferiu o pedido de afastamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA, no interregno de 1 a 4/5/2024, para participar do 21º Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT); PROAD 3048/2024: referendada a decisão da Corregedoria que deferiu o pedido de afastamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA, no interregno de 1 a 4/5/2024, para participar do 21º Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT); PROAD Nº 3370/2024: promoção, pelo critério de merecimento, da Magistrada KARLA YACY CARLOS DA SILVA ao cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, com lotação na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri-CE; PROAD 48/2022: referendada a decisão da Corregedoria Regional, que deferiu o pleito formulado pela Excelentíssima Juíza do

Trabalho Substituta MARIA RAFAELA DE CASTRO, no sentido de que o período de afastamento para aperfeiçoamento profissional, previamente deferido à vertente magistrada para o lapso de 8.4.2024 a 7.5.2024, fosse substituído para o interregno de 8.5.2024 a 6.6.2024; PROAD 48/2022: referendada a decisão da Corregedoria Regional, que deferiu o pleito formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIA RAFAELA DE CASTRO, no sentido de que o período de licença, previamente deferido à vertente magistrada, fosse suspenso nos dias 9 e 10/5/2024 para fins de realização de audiências; PROAD 5494/2023: recurso administrativo interposto pelo Sindicato dos Servidores da 7ª Região da Justiça do Trabalho - Sindissétima, em face da decisão da Presidência desta Corte que não reconheceu, diante da recente Lei nº 14.456/2022, que o cargo de Técnico Judiciário, em virtude de seu caráter técnico e/ou científico reconhecido por lei, pode ser regularmente cumulado com outro cargo público de Professor, nos termos do art. 37, XVI, “b”, da Constituição Federal de 1988. Decisão: por unanimidade, conhecer e desprover o recurso interposto pelo Sindicato dos Servidores da 7ª Região da Justiça do Trabalho – Sindissétima. Anoto, também, o julgamento dos seguintes recursos administrativos: PROAD 7729/2023: recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Desembargador do Trabalho CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO, por meio do qual postula a revisão do despacho da Presidência desta Corte, que determinou à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação a promoção de ajustes necessários no sistema PJe de modo que, até o fim do ano de 2023, o saldo da distribuição de processos recebidos por cada Gabinete seja equiparada, devendo considerar, para esse fim, que a distribuição do Gabinete do Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Trindade Rebonatto corresponde à distribuição recebida por esse Gabinete somada à distribuição recebida pelo Gabinete do Juiz Convocado Carlos Alberto Trindade Rebonatto, já que o Gabinete em que atuou como Juiz convocado é o mesmo que veio a assumir na qualidade de Desembargador. Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo Excelentíssimo Desembargador do Trabalho CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO; PROAD 8743/2023: recurso administrativo interposto pelo servidor FERNANDO ANTÔNIO MOURA CAMPOS, oficial de justiça avaliador, em face da decisão proferida pela Presidência desta Corte, que decidiu pela não inclusão do percentual de 84,32%, na apuração dos valores da média aritmética para definição dos seus proventos de aposentadoria. Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto por FERNANDO ANTÔNIO MOURA CAMPOS. PROAD 4498/2020 (PROCESSO ASSOCIADO: PROAD 8016/2019): recurso administrativo, interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, em face da decisão da Presidência deste Tribunal prolatada em 10.01.2022, que manteve o decisum de 16 de janeiro de 2020, que indeferiu o pedido referente à conversão em abono pecuniário dos últimos 10 (dez) dias do 1º período de suas férias, marcado para 20/01 a 18/02/2020, e dos primeiros 10 (dez) dias do 2º período de suas férias, marcado para 09/03 a 07/04/2020. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA e negar-lhe provimento; PROAD 8149/2019: recurso administrativo, interposto pelo Excelentíssimo Desembargador do Trabalho CLÁUDIO SOARES PIRES, por meio do qual pleiteia a reforma da decisão proferida pela Presidência deste Tribunal, que indeferiu seu pedido de conversão em abono pecuniário dos 10 (dez) primeiros dias de cada período de suas férias do ano de 2020. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Desembargador do Trabalho CLÁUDIO SOARES PIRES e negar-lhe provimento; PROAD 1304/2022: recurso administrativo, interposto

por EDUARDO HENRIQUE SAMPAIO DE SOUZA, por meio do qual requer a reforma da decisão da Presidência deste e. Regional, que entendeu estar prescrito e indeferiu seu pedido de pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto por EDUARDO HENRIQUE SAMPAIO DE SOUZA e negar-lhe provimento; PROAD 4617/2021: recurso administrativo, interposto por MARCO ANTÔNIO MONTENEGRO DE CARVALHO SOUSA, um dos filhos do Juiz Classista falecido, ANTONIO EMÉRICO DE CARVALHO SOUSA, por meio do qual pleiteia a reforma da decisão da Presidência deste e. Regional, datada de 21 de dezembro de 2021 (documento 12 do PROAD), que concluiu pela obrigatoriedade de devolução ao erário dos valores indevidamente recebidos em nome do referido magistrado no valor de R\$ 5.840,61, decorrente da percepção integral, após sua morte, do salário relativo ao período de 26/06/2011 a 30/07/2011. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto por MARCO ANTÔNIO MONTENEGRO DE CARVALHO SOUSA e negar-lhe provimento; PROAD Nº 8453/2019: recurso administrativo, interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO em face da decisão da Presidência deste Tribunal que indeferiu seu pedido de conversão em abono pecuniário dos últimos 10 (dez) dias de cada período de suas férias do ano de 2020. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO e negar-lhe provimento. Os recursos administrativos PROAD 3891/2023 (RECORRENTE: CARLOS ROBERTO BARBOSA) e PROAD 1928/2022 (RECORRENTE: ESPÓLIO DE ARLEI JOSÉ DE OLIVEIRA PETER, ESPÓLIO DE BELARMINO MAIA DE MENDONÇA, VICTOR CÉSAR DA FROTA PINTO, ESPÓLIO DE IDELFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE NETO, ANTÔNIO FERREIRA LOPES, AUDIR DE ARAÚJO PAIVA, JOSÉ COLOMBO BERNARDO E SÁ, JOSÉ HERMETO DE PAULA, JOSÉ DA SILVEIRA JEREISSATI, JOSÉ ROBERTO PONTE AGUIAR, JOSENIAS OLIVEIRA BORGES, LUÍS RODRIGUES BEZERRA, GERAL CRUZ MACEDO, IRENILDE DIAS NOBRE, VALDIR QUEIROZ SAMPAIO, JOÃO ALFREDO GOMES DE ARAÚJO, WILSON BARBOSA, ESPÓLIO DE ADERSON MAIA NOGUEIRA, ESPÓLIO DE ANIBAL DE CARVALHO OLIVEIRA e TARCÍSIO MELO AMORA) serão reapresentados em sessão futura, em razão da insuficiência de quórum para julgamento na presente sessão. Registro, ainda, que, após o julgamento do PROAD 3370/2024, que deferiu a promoção da Dra. Karla Yacy Carlos da Silva ao cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, o Desembargador Presidente expressou suas congratulações e seu desejo de sucesso à magistrada promovida. No ensejo, o Desembargador José Antonio Parente da Silva e a Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno se associaram às felicitações propostas. O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Hermano Queiroz Júnior também se manifestou em nome da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região, desejando sucesso à Magistrada nessa nova fase de sua carreira. Em seguida, a Juíza Karla Yacy Carlos da Silva externou seus agradecimentos. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.